

LEI Nº 9/1978

**FIXA NOMENCLATURA DE RUAS
CENTRAIS DA SEDE MUNICIPAL.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A rua com início na Quadra nº 15, na residência do Senhor Ernesto Cortelet Belli, e termina na Quadra nº 23 (loteamento vago, pertencente à Igreja São João Batista), denominar-se-á: Rua Coronel Monteiro.

Art. 2º A rua com início no Lote nº 01, da Quadra nº 32 e término no Lote nº 10 da Quadra 37, loteamento da Igreja São João Batista, denominar-se-á: Rua Dr. João Cândido.

Art. 3º ~~A Avenida com início no Lote nº 05, da Quadra nº 38, com o término no Lote nº 02, denominar-se-á: Avenida São João Batista. (Revogado pela Lei nº 5/2005)~~

Art. 4º A rua com início na Quadra nº 33 do Lote nº 10, na residência do Senhor Benedito Simioni, e término no Lote nº 01 da Quadra nº 18, denominar-se-á: Rua Vicente Machado.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 23 de junho de 1978.

ELERIAN DO ROCIO ZANETTI
Prefeito Municipal